

Processo nº 828/2023

- OLDA SUELY FERREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR DE DESEMBARGADOR do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com a finalidade de Viagem oficial à cidade de Juiz de Fora, no dia 29 de agosto de 2023, para participar de reunião com três assistentes do GAB 1 que residem naquele município e atuam em regime de teletrabalho, conforme e-PAD 34743/2023 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Juiz de Fora/MG no período de 29/08/2023 a 29/08/2023, totalizando 0,50 diária(s).

- SINEZIO DE CASTRO EUGENIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com a finalidade de Viagem oficial à cidade de Juiz de Fora, no dia 29 de agosto de 2023, para participar de reunião com três assistentes do GAB 1 que residem naquele município e atuam em regime de teletrabalho, conforme e-PAD 34743/2023 anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Juiz de Fora/MG no período de 29/08/2023 a 29/08/2023, totalizando 0,50 diária(s).

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA DG N. 243, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA DG N. 243, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/28409/2023,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Neiva Ananias, a partir de 4/9/2023, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS

Diretor-Geral

PORTARIA GP N. 334, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA GP N. 334, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/7331/2023 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Nanci Aparecida Cunha, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, vaga n. 99, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e

II Deferir à servidora Nanci Aparecida Cunha a conversão em pecúnia de 3 meses de licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no art. 87 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; no art. 7º da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; no art. 2º da Resolução n. 72, de 27 de agosto de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e no art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa GP n. 9, de 31 de julho de 2012, deste Tribunal.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Vara do Trabalho de Pirapora

Portaria

Portaria

PORTARIA N. 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N. 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Trata da utilização dos canteiros de jardinagem da sede predial do Fórum da Justiça do Trabalho

de Pirapora/MG.

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT 3) tem, dentre suas missões, o fortalecimento da cidadania;

CONSIDERANDO contingenciamento orçamentário que assola a Justiça de Trabalho e compromete a disponibilização de recursos para o implemento de benfeitorias voluptuárias, notadamente jardinagem, na sede predial do Fórum da Justiça do Trabalho de Pirapora/MG;

CONSIDERANDO a importância do estreitamento institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT 3) com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG), bem como interesse desta entidade, por meio da Seccional de Pirapora/MG, de patrocinar e fomentar a jardinagem de um dos canteiros frontais da sede predial do Fórum da Justiça do Trabalho de Pirapora/MG;

CONSIDERANDO a carência da população local e a existência de projetos comunitários de cultivo de hortas, sem fins lucrativos, com métodos compostáveis, para produção de verduras, legumes e frutas destinados a doações;

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a utilização dos canteiros de jardinagem da sede predial do Fórum da Justiça do Trabalho de Pirapora/MG.

I – canteiro menor: o espaço já delimitado para jardinagem, com menor dimensão, situado do lado direito do prédio-sede da Justiça do Trabalho de Pirapora/MG;

II – canteiro maior: o espaço já delimitado para jardinagem, com maior dimensão, situado do lado esquerdo do prédio-sede da Justiça do Trabalho de Pirapora/MG.

Art. 3º O canteiro menor será destinado à jardinagem patrocinada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG), Seccional Pirapora/MG.

Art. 4º O canteiro maior será destinado ao cultivo de horta comunitária, sem fins lucrativos, para produção de verduras, legumes e frutas destinadas a doações.

Art. 5º Fica autorizado o implemento de propaganda institucional dos patrocinadores e doadores, nos canteiros maior e menor, de forma discreta, ética, respeitosa e em harmonia com as diretrizes norteadoras do Poder Judiciário, submetida a prévia autorização do Juiz em exercício na Vara do Trabalho de Pirapora/MG.

Art. 6º A utilização dos canteiros na forma estabelecida por esta Portaria é precária e por prazo indeterminado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA N. 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 Trata da utilização dos canteiros de jardinagem](#)

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Diretoria Geral	4
Ato	4
Ato	4
Vara do Trabalho de Pirapora	4
Portaria	4
Portaria	4